



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1870/2020

De 08 de Junho de 2020

"Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo no dia 12 de Junho de 2020, dá outras providências."

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria do Estado de São Paulo e,

Considerando a necessidade de evitar-se a propagação do vírus no município de Quadra;

Considerando os festejos de Corpus Christi, que acontecerá no dia 11 de junho do corrente ano;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo a todos os Servidores Públicos, que prestam serviços nos setores interno e externo desta Prefeitura, no dia 12 de junho de 2020.

Parágrafo Único - A concessão de que trata o "caput", aplica-se também da Administração Direta e Indireta.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - Deverá o responsável pela frota da Secretaria de Saúde elaborar escala de plantão de motoristas para o transporte de eventuais enfermos durante os períodos mencionados no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Os funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos trabalharão no dia 12 de Junho, durante o tempo necessário para execução dos serviços de coleta de lixo na cidade de Quadra.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 08 de Junho de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

PAULO SEIRO TONASHIRO

Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.